

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRONICO. º 01/2024

(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 001/2024.
- **2 OBJETO:** Credenciamento de advogado para eventuais nomeações em sindicância, inquérito administrativo e processo administrativo disciplinar.
- **3 Credenciamento Eletrônico:** Interessados em participar deste edital, que receberá, durante o período de **10/06/2024** a **09/06/2025**, no site <u>www.bllcompras.org.br</u>. Abertura dia 15/07/2024.
- 4 O sorteio para escolha do primeiro: Dia 15/07/2024 às 09:00,
- **5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 06/06/2024.

Juliano Rodrigo Moreira, Agente de contratação Portaria nº 80/2023.



CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº. 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

1. PREÂMBULO

1.1.PREFEITURA MUNICIPALDE JABOTI, do Município de Jaboti - Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.667/0001-04, através do Agente de Contratação Juliano Rodrigo Moreira, nomeado pela Portaria n.º 80/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 em conformidade com os ditames da Constituição Federal e suas alterações, em especifico no caput do Artigo 79, que regulamenta o Credenciamento, torna público que receberá, durante o período de 10/06/2024 a 09/06/2025, no site www.bllcompras.org.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 01/2024 Credenciamento de advogado para eventuais nomeações em sindicância, inquérito administrativo e processo administrativo disciplinar.

2. DO OBJETO

- 2.1.O presente Credenciamento Eletrônico tem por objetivo a contratação de advogado para eventuais nomeações em sindicância, inquérito administrativo e processo administrativo disciplinar, preço por referência da tabela da OAB.
- 2.2. A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelos endereços eletrônicos: www.bllcompras.org.br ou www.jaboti.pr.gov.br.
- 2.3. Descrição dos itens:

Valor:

O valor a ser pago ao profissional credenciado seguirá o da Tabela da OAB/PR, no capítulo XII (Administração Pública), itens 1, 1.1 e 2:

SERVIÇO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Sindicância inquérito administrativo	ou	05 UNID	R\$ 2.200,12	R\$ 11.000,60
Sindicância inquérito administrativo atuação também	ou com em	05 UNID	R\$ 3.666,87	R\$ 18.334,35



eventual processo			
administrativo			
Processo	05 UNID	R\$ 2.933,49	R\$ 14.667,45
administrativo em geral			
			R\$ 44.002,40

- 2.4 O pagamento será efetuado ao final do serviço.
- 2.5 É vedado o substabelecimento pelo advogado credenciado.
- 2.6 O abandono do processo pelo advogado credenciado implicará em perda total do serviço prestado.
- 2.7 Em caso de necessidade de renúncia no decorrer da prestação do serviço e desde que haja motivo plenamente justificável, poderá haver o pagamento proporcional do serviço eventualmente prestado, levando-se em conta o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade.

3. FINALIDADE

3.1.O presente credenciamento eletrônico tem por finalidde contratação de advogado para eventuais nomeações em sindicância, inquérito administrativo e processo administrativo disciplinar.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do presente Credenciamento Pessoas físicas:

Advogado, pessoa natural, regularmente inscrito na OAB/PR.

5. DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Advogado, pessoa natural, regularmente inscrito na OAB/PR.
- 5.2 Certidão emitida pela OAB/PR de que está regularmente inscrito na OAB/PR e que não possua infração disciplinar.
- 5.3 Documento de identidade Profissional:
- 5.4 Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa, de ações cíveis e criminais, dos setores e distribuição dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar.
- 5.5 Declaração que não explora trabalho infantil.
- 5.6 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta), Estadual e Municipal do local da sua residencia;



- 5.7 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 5.8 Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- 5.9 Declaração de que não é servidor (ocupante de cargo efetivo ou cargo em comissão) do Município de Jaboti.
- 5.10 Declaração de que não tem parentesco até o segundo grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores do Município de Jaboti.

6. DO CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA

- 6.1 Será divulgado o resultado do julgamento de habilitação/credenciamento no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.Jaboti.pr.gov.br
- 6.2 Da Sessão de Classificação
 - 6.2.1 Após análise da documentação dos participantes, e verificada a sua regularidade, procederá à convocação habilitados para a realização do sorteio para ordem a ordem classificatória.
 - 6.2.1.1 O sorteio para escolha do primeiro, devidamente credenciado, ocorrerá no dia 15/07/2024 as 09:00, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti.
 - 6.2.1.2 Todos os credenciados atem o dia 12/07/2024 participarão do sorteio, definindo-se a ordem a ser seguida das eventuais nomeações.
 - 6.2.1.3 Após a data do sorteio, os advogados poderão se credenciar até 09/06/2025, informado ao final da lista.
 - 6.2.1.4 Os demais sorteios, caso ocorram, terão data e horário a serem publicados no diário oficial do município.



- 6.2.2 Havendo necessidade da realização de novo(s) procedimento(s) de serão convidados a participarem de novo(s) sorteio(s) ficando estabelecido o rodízio a começar pelo primeiro sorteado.
- 6.2.3 O proponente rejeitar a designação, ou estiver suspenso/impedido, perderá a vez, situação em que será realizado um novo sorteio.
- 6.2.4 Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

07. CONTRATAÇÃO

- 7.3 Caso o sorteado não compareça no local determinado e assine o contrato no prazo estipulado, o mesmo poderá ser descredenciado, ficando impedido de participar dos sorteios para a realização de nomeações subsequentes a serem promovidos pelo Município, enquanto perdurar o credenciamento;
- 7.4 O prazo do contrato será estabelecido em função do objeto por 12 meses.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 10 do art. 164 da Lei federal n.º 14.133/21.
- 8.2 Após a publicidade do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após tal publicação, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 8.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



8.4 As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas junto ao Departamento de Suprimentos, conforme endereço constante do item 4 deste edital, impreterivelmente nos horários de 8h às 11h30 e de 13 às 16h00. www.bllcompras.org.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 9.2 O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
- 9.3 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos credenciados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Jaboti PR.
- 9.4 Os casos não previstos neste edital serão decididos agente de contratação ou pela autoridade a ela superior.
- 9.5 O credenciamento não implicará em direito à contratação.
- 9.6 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca Jaboti PR

Elton Antônio de Gouveia , Secretário Municipal de Administração e Fazenda.



LISTA DOS CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° ___/2024

O Município de Jaboti, através da Comissão Permanente de Licitação, torna
pública a lista de credenciados para realizar os serviços objeto do processo

Credenciado	CPF	Classificação
		1º classificado

Jaboti, ___ de _____ de 2024

CREDENCIAMENTO Nº ___/2024

licitatório sob o nº ____/2024, a saber:

Nome do membro Agente de Contratação